



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 76/2018

Processo Administrativo nº 1199/2018

Contratante: Município de Salto

Contratada: **Electa- Prestação de Serviços em Tecnologia Educacional - Ltda.**

Objeto: Prestação de serviços de oficineiros nas áreas que compreendem as atividades de dança, teatro, esportes e artesanato, a serem realizados nos CRAS e nos demais grupos atendidos pela Secretaria de Ação Social e Cidadania

Referente: Pregão Presencial nº 08/2018

Valor Total: R\$23.672,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta e dois reais)

Vigência: (aditada) 04 (quatro) meses.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Ação Social e Cidadania, Sr. José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG 11.069.180-5 nº e CPF nº 003.010.408-42, ora designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **Electa- Prestação de Serviços em Tecnologia Educacional - Ltda.**, sediada à Avenida General Lamartine, nº 02-G Sala 01, Vila Guilhermina, CEP 03541-110 na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 14.974.086/0001-68 neste ato representada pelo Sr. **Michael Ladenthin**, brasileiro, solteiro, sócio diretor, portador do RG nº 27.939.157-2 e do CPF nº 260.806.798-09, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

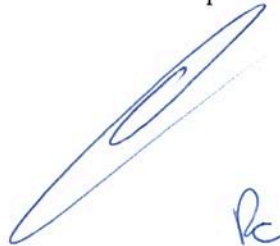
Cláusula Primeira:

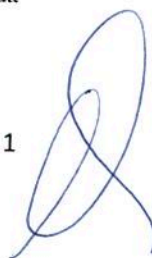
Em conformidade com o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, por mais **04 (quatro) meses a partir de 02 de maio de 2019.**

| Especificação Das Oficinas | Formação/Capacidade Técnica | Público Alvo | Qtd De Horas/Aula/Mês | Período | Valor Unit. Hora | Valor Total Anual |
|--|---|-------------------------|-----------------------|----------|------------------|-------------------|
| ITEM 01 - OFICINEIRO DE BALLET – Desenvolver e proporcionar as crianças e adolescentes a interatividade, comunicação, coordenação motora e consciência corporal através da dança clássica. | Formação: ensino médio/curso na área de danças clássicas; * Certificado e/ou diploma de conclusão em curso técnico ou superior na respectiva área. | Crianças e Adolescentes | 70 | 04 meses | R\$88,00 | R\$23.672,00 |

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento do objeto do presente aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº: 02.11.02.339039.08.244.0006.2.636.05.500007 (ficha 295) – Recurso Federal, da Secretaria de Ação Social e Cidadania e será de responsabilidade da Município de Salto.


Rc

1 



Cláusula Terceira:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Cláusula Quarta:

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.


Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 02 de maio de 2019.


José Carlos Grigoletto
Secretário de Ação Social e Cidadania
Contratante


Electa- Prestação de Serviços em Tecnologia Educacional - Ltda.
Contratada

Testemunhas:


01-Sefora Marques


02- Renato Canzano



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: ELECTA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL - LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM):76/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ÁREAS QUE COMPREENDEM AS ATIVIDADES DE DANÇA, TEATRO, ESPORTES E ARTESANATO, A SEREM REALIZADOS NOS CRAS E NOS DEMAIS GRUPOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 02 de mar de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____




Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário de Ação Social e Cidadania

CPF: 003.010.408-42 - RG: 11.069.180-5 – SSP/SP.

Data de Nascimento: 31/08/1960.

Endereço residencial completo: RUA SUIÇA, 267 – JD. CELANI I – CEP. 13326-140 NA
Cidade de Salto/SP

E-mail institucional: josegrigoletto@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Telefone (s): (11) 4602-8699 CEL. (11) 98980-8361

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Michael Ladenthin

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 260.806.798-09 RG: 27.939.157-2

Data de Nascimento: 03/04/1976

Endereço residencial completo: Avenida Nossa Senhora de Assunção, nº 647/95B, CEP:
05359-001 na cidade de São Paulo/SP

E-mail institucional: michaelladenthin@hotmail.com

E-mail pessoal: electaeduc@hotmail.com

Telefone (s): (11)96040-2262 (11)2684-0695

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

A